



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

INDICAÇÃO Nº 277/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, INDICA a Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando a criação do Programa Municipal de Fortalecimento Excepcional de Medicamentos, por meio do credenciamento de farmácias e drogarias, visando ampliar o acesso da população a medicamentos essenciais, bem como outras providências necessárias para garantir maior eficiência na assistência farmacêutica no Município de Armação dos Búzios.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo reduzir as dificuldades encontradas pela população no acesso a medicamentos, especialmente quando há falta ou atraso no abastecimento das unidades de saúde. Uma das formas mais eficientes de enfrentar esse problema é por meio do credenciamento de farmácias, permitindo que a população possa retirar medicamentos em estabelecimentos já estruturados, de forma rápida e segura.

Como sugestão de funcionamento, o programa poderá adotar um sistema de cadastro único municipal, onde o paciente será registrado nas unidades de saúde ou diretamente no sistema do programa, garantindo:

Identificação segura do usuário, com dados atualizados;

Registro da prescrição médica, validade e histórico de retiradas;

Autorização digital para retirada dos medicamentos nas farmácias credenciadas;

Acompanhamento e controle por parte do Município, evitando duplicidade e garantindo transparência;

Relatórios periódicos de uso, consumo e demanda de medicamentos.

As farmácias credenciadas poderão receber um valor reembolsado pelo Município, conforme tabela previamente definida, garantindo responsabilidade fiscal e previsibilidade financeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Esse modelo fortalece a política pública de saúde, melhora a eficiência da assistência farmacêutica e proporciona mais dignidade, agilidade e humanização no atendimento, especialmente para pacientes crônicos, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto rogo aos nobres pares a aprovação da matéria em epigrafe.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2025

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Vereador Autor